



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 2043 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de Rua Diniz de Moura Castilho no Município de Jambeiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Diniz de Moura Castilho”, o trecho com início aos 392 metros da Estrada Municipal Rui Jorge Cesar, percorrendo 160 metros, com largura de seis metros, chegando à propriedade do Distrito Industrial, ponto final da estrada.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com a nomenclatura “Rua Diniz de Moura Castilho”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 26 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal